



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**7ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Pedro Taques, 294 - Átrium Centro Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-000 -**  
**Fone: (44)3472-2307 - E-mail: MAR-7VJ-S@tjpr.jus.br**

Processo: 0021690-57.2016.8.16.0017

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Valor da Causa: R\$ 13.542,09

Polo Ativo (s): • Condomínio residencial Sandra Regina (CNPJ: 84.781.657/0001-23)

Polo Passivo(s): • HELENA MARCELINO DE SOUZA (CPF: 040.540.209-09)

• NILSON ALVES DE SOUZA (CPF: 804.793.329-91)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ CAMACHO SANTOS, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Paraná, na forma da Lei, nos autos acima descrito e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

Venda em 1º Leilão: **Dia 11 de Maio de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: **Dia 25 de Maio de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online**, (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 50% da avaliação).

Caso não haja expediente forense nas datas designadas ou mesmo no caso de suspensão do expediente forense, o ato ficará prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

**Descrição do Bem:** Apartamento nº 31, localizado no 2º pavimento, à esquerda do acesso principal do bloco, na parte da frente do Conjunto Residencial Sandra Regina, localizado na Rua Mitsuzo Taguchi, 184, com sala, cozinha, área de serviço, 3 quartos, banheiro, 1 vaga de garagem. A região onde está situado o imóvel é residencial e comercial, possuindo asfalto e rede de luz. Imóvel matriculado sob nº 41.842 do 1º Ofício Imobiliário de Maringá.

**Avaliação:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Em 11 de abril de 2019.

**Dívida:** R\$ 27.752,18 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos). Em 13 de março de 2020.

**Depositário:** Em mãos do Executado.

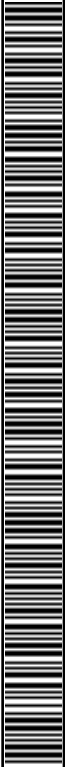
**Ônus:** Consta pendência na matrícula, sendo: Alienação Fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; Penhora expedida pela 7ª Vara Cível de Maringá-PR, extraído dos autos nº 0021690-57.2016.8.16.0017.

**Comissão do Leiloeiro:** A comissão do leiloeiro será: **a)** em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; **b)** em caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, inclusive na hipótese de arrematação pelo credor; **c)** em caso de remição, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte executada; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida realizado no prazo de 05 (cinco) dias antes da efetivação da praça, leilão, comissão em 02% sobre o valor da transação, pagamento. Com base no art. 895 do CPC, possibilidade de arrematação em prestações desde que deduzida proposta escrita, a ser juntada aos autos acostada, com indicação do prazo, modalidade e condições do pagamento (art. 895, § 2º), não inferior ao valor do laudo de avaliação (e que, com a proposta, já exiba o comprovante de depósito em conta judicial de, pelo menos, 25% desse valor).

**Intimação:** Fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s) **HELENA MARCELINO DE SOUZA e NILSON ALVES DE SOUZA**, seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de cientificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação,

Processo: 0021690-57.2016.8.16.0017

Página 1 de 2



dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**JOSÉ CAMACHO SANTOS**  
Juiz de Direito

